



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 626, de 22 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 157/2022; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.009894/2023-32 e do sistema Orquestra n.º 2690734, **resolve**:

Art. 1º Aprovar os modelos da família RD707/D, de instrumentos de pesagem não automáticos, classe de exatidão III, marca RDA SISTEMAS DE PESAGEM, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: D.D.R. AFTS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Endereço: Rua Píndaro do Egypto, n.º 225, Jardim Patricia - Uberlândia - MG CEP: 38414-072

CNPJ: 40.956.043/0001-60

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Instrumento de pesagem não automático

País de Origem: Brasil

Marca: RDA SISTEMAS DE PESAGEM

Modelo: Família RD707/D

Classe de exatidão: III

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui características metrológicas descritas na Tabela 1, abaixo:

Tabela 1 – Características Metrológicas dos modelos da Família RD707/D

Modelo	Família RD707/D
Carga Máxima (Max)	$101 \text{ kg} \leq \text{Max} \leq 5000 \text{ kg}$
Valor de Divisão Real (d)	$d \geq 0,02 \text{ kg}$
Valor de Divisão de Verificação (e)	$e \geq 0,02 \text{ kg}$
Carga Mínima (Min)	20.e
Número de Valores de Divisão de Verificação (n) = Max/e	$n \leq 6000$
Faixa de Temperatura	-10 °C / 40 °C
Classe de Exatidão	III

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumentos de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônicos, digitais.

Constituídos basicamente de:

- Dispositivo receptor de carga: do tipo gancho
- Dispositivo de equilíbrio de carga contendo 01 célula de carga
- Dispositivo indicador: Conforme descritos na Portaria Inmetro/Dimel nº 218, de 9 de setembro de 2021.

Outros dispositivos:

Conforme descritos na Portaria Inmetro/Dimel nº 218, de 9 de setembro de 2021.

5 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

Conforme descritas na Portaria Inmetro/Dimel nº 218, de 9 de setembro de 2021.

6 ANEXOS

Anexo 1 - Vista em perspectiva, com localização do plano de selagem e da placa de identificação, dos modelos da família RD707-D

Anexo 2 - Vista posterior, com localização do plano de selagem, dos modelos da família RD707-D

Anexo 3 - Vista da placa de identificação dos modelos da família RD707-D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
03/01/2024, ÀS 10:35, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **1698321** e o código
CRC **00980AFB**.

